



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DE SÃO PAULO
CORE-SP**

DESPACHO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Considerando que a Dispensa Eletrônica nº 55/2023 restou **COMPRA DESERTA**, cuja contratação tem por fundamento o inciso II, artigo 75 da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de HIGIENIZAÇÃO PREVENTIVA e periódica de 03(três) PURIFICADORES DE ÁGUA, modelo IBBL FR600 e 01(um) modelo PFN 2000 para atender às necessidades do Conselho Regional dos Representantes Comerciais do Estado de São Paulo.

Nesse sentido, conforme previsto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, *in verbis*:

‘Procedimento fracassado ou deserto

Art. 22. No caso do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

I - republicar o procedimento;

II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III caput poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.’

Em consequência, considerando a necessidade da contratação do objeto, sendo que o atraso poderá gerar danos às atividades fim e meio da Entidade. Valemo-nos, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sendo atendidas às condições de habilitação exigidas.

Isto posto, encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, a contratação será encaminhada para manifestação jurídica e posteriormente o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DE SÃO PAULO
CORE-SP**

Na sequência, será publicado o Ato de Contratação Direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal de Licitações e Aquisições do Core-SP, no que couber, do disposto no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

São Paulo, 20 de setembro de 2023

Antonio Carlos Barbosa
Chefe do Setor de Compras
Agente de Contratação

De acordo:

Sidney Fernandes Gutierrez
Diretor Presidente
Autoridade competente